



LEI Nº 461/2015

Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, constante no PPA para o Exercício 2015.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, para garantir no Orçamento Anual recursos necessários visando atender o convenio nº 077/2014, firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, objetivando a recuperação da trafegabilidade das estradas rurais nos trechos 1 – Serraria Queimada/ Calcário, com 5,43 Km; 2 – Serraria Queimada B com 1,70 Km e 3 - Serraria Queimada A, com 2,14 Km num total de 9,27 Km. Em conformidade com o plano de aplicação, sendo o citado convenio no valor de R\$ 25.200,00 com previsão de mais 3.000,00 de provável rendimento financeiro.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, constante na LDO para o Exercício 2015.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, para garantir no Orçamento Anual recursos necessários visando atender o convenio nº 077/2014, firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, objetivando a recuperação da trafegabilidade das estradas rurais nos trechos 1 – Serraria Queimada/ Calcário, com 5,43 Km; 2 – Serraria Queimada B com 1,70 Km e 3 - Serraria Queimada A, com 2,14 Km num total de 9,27 Km. Em conformidade com o plano de aplicação, sendo o citado convenio no valor de R\$ 28.200,00 com previsão de mais 3.000,00 de provável rendimento financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal